

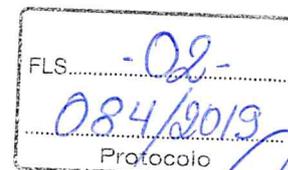


# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 018 / 19

PROCESSO Nº 084 / 19



(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

14/03/2019

PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal do Rock, no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Diadema, o Dia Municipal do Rock, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de Julho.

**Parágrafo único** – As comemorações alusivas à data de que trata a presente Lei, se recair em dia útil, poderão ser realizadas no primeiro final de semana antecedente ou subsequente.

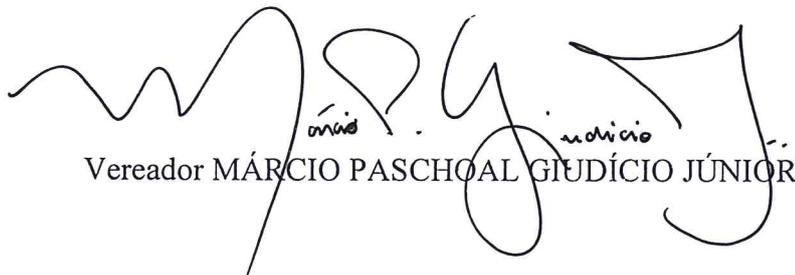
**Art. 2º** - A celebração do Dia Municipal do Rock tem como objetivo estimular atividades comemorativas ligadas à cultura do Rock.

**Parágrafo único** – Poderá ser instituída Comissão formada por pessoas ligadas à cultura do Rock com a finalidade de auxiliar na organização das atividades comemorativas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 01 de Março de 2019.

  
Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

FLS. - 03 -
084/2019
Protocolo



Como é sabido, no dia 13 de julho comemora-se o Dia Mundial do Rock, data surgida em virtude do Festival “Live Aid”, um concerto de caridade contra a fome e a miséria na Etiópia.

O primeiro “Live Aid” aconteceu no dia 13 de julho de 1985 e tornou-se, desde então, o Dia Mundial do Rock reconhecido pela própria organização das Nações Unidas (ONU).

O Rock in roll faz parte do cotidiano das pessoas e é peça fundamental na vida de milhões de jovens e na história da música. É, sem dúvida alguma, o gênero musical que permite que ao compositor dizer tudo o que pensa, questione.... Sinônimo de não conformismo e de atitude, a liberdade de expressão que o rock in roll traz é de grande importância para a formação de adultos críticos e questionadores.

Diadema carece de apoio público e privado para manifestações culturais, que é o caminho correto para a formação de uma juventude sadia. A criação do Dia Municipal do Rock irá demonstrar à população um caminho forte e seguro sobre a importância deste estilo musical, incluindo também a geração de empregos em virtude da realização deste evento.

Se existe uma data mundial por que não transformá-la também em uma data comemorativa municipal? A juventude de Diadema anseia por cultura e merece mais eventos como outras tantas cidades da região e do país já possuem.

Por essas razões, é que solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Diadema, 01 de Março de 2019.



Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR

**Lei Ordinária Nº 3614/2016 de 11/08/2016**

Autor: TALABI FAHEL  
Processo: 33216  
Mensagem Legislativa: 0  
Projeto: 3816  
Decreto Regulamentador: Não consta



INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, A SEMANA DO ROCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA SEMANA QUE ANTECEDE AO DIA 21 DE SETEMBRO).

LEI MUNICIPAL Nº 3.614, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 038/2016)

Autoria: Ver. Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel

Data de Publicação: 13 de agosto de 2016.

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Rock, e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Rock, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede ao dia 21 de setembro, devido ao "Dia do Rock", instituído pela Lei Estadual nº 13.511, de 29 de abril de 2009, ser comemorado nesta mesma data.

ARTIGO 2º - A Semana do Rock tem por objetivos:

- I - Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento rock no Município;
- II - Valorizar a cultura do movimento rock;
- III - Criar e implementar espaços públicos para os músicos e apreciadores deste segmento musical apresentarem e divulgarem seus trabalhos, bem como elaborar políticas públicas que fomentem o surgimento de novas bandas de rock no Município;
- IV - Buscar parcerias entre o Poder Público, particulares e outras entidades e/ou órgãos interessados em apoiar, no Município de Diadema, a Semana do Rock;
- V - Fomentar a produção local de materiais temáticos, produtos, artesanatos, vestimentas, discos, equipamentos, dentre outros, gerando empregos e renda local.

ARTIGO 3º - A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de agosto de 2016.

(aa.) LAURO MICHELS SOBRINHO  
Prefeito Municipal.